

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1509

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1179 de 14/11/05 e o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Dotação</b>		<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (RS)</b>
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139)	01103	5.000,00
	<b>Total da Fonte</b>		<b>5.000,00</b>
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (152)	01000	5.000,00
	<b>Total da Fonte</b>		<b>5.000,00</b>
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0021.2.036.000	PSF - Prog. Saúde da Fam. e Ag. Com. da Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (194)	01303	9.500,00
10.301.0016.2.031.000	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (177)	01303	30.000,00
	<b>Total da Fonte</b>		<b>39.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>49.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no art. 1º, servirá como recurso o cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Dotação</b>		<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (RS)</b>
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (8)	01000	15.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Dotação		Fonte de Recurso	Valor (R\$)
03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato (36)	01000	5.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (75)	01000	1.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
005	Seção de Escola Oficina		
08.244.0022.2.047.000	Manutenção da Seção da Escola Oficina		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (234)	01000	5.000,00
002	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD		
08.241.0023.2.042.000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (218)	01000	4.500,00
10	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.064.000	Distribuição de Subsídio Frete Calcário - 10.000 ton.		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1593)	01000	9.900,00
12	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
002	Divisão de Monitoramento de Mananciais		
18.543.0033.2.056.000	Manutenção das Ativ. de Monitoramento de Mananciais		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (267)	01000	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (268)	01000	2.100,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (269)	01000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>49.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

22/09/2006

Juvenal Ghettino